



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.951 / 2015

“Autoriza a integrar o Programa Mais Médicos de que trata a Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Muriaé autorizado a participar do Programa do Governo Federal “Mais Médicos”, de que trata a Lei Federal nº 12.871 de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º – Fica também o Município de Muriaé autorizado a complementar bolsa/salários dos profissionais médicos e demais membros da equipe do Programa Mais Médicos e ESF – Estratégia de Saúde da Família.

Art. 3º – Revoga-se a Lei Municipal nº 4.497 de 11 de junho de 2013.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de abril de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé